



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº 067/2017**

Dispõe-se sobre nomeação membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Rio Casca - MG – Biênio 2017 a 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CASCA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** as disposições da Lei Municipal nº 1.725 de 10 (dez) de dezembro de 2009, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do município de Rio Casca, adota outras providências e revoga todas as disposições em contrário;

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Ficam nomeados os membros Titulares e Suplentes do **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Rio Casca**, na forma abaixo especificada, com a incumbência de desenvolver os trabalhos de que trata o artigo 2º da Lei 1725 de 10 /12/2009, o qual terá vigência até 07/03/2019.

**Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Titular: Valéria Gonçalves Valadares

Suplente: Ediana Bicalho

Titular: Patrícia Andrade Pereira

Suplente: Amanda Pires Vieira

**Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Terezinha Cassimiro

Suplente: Shirley Edwirges de Assis

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Andréia Maria Gomes Ramos

Suplente: Ruth Vieira Rocha Lopes

**Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:**

Titular: José Egídio Cotta

Suplente: Elizabeth Cotta Rinco Talma

**Representantes do Grupo da Fraternidade Irmãos Coutinho:**

Titular: Rosani Faraci

Suplente: Marilene de Fátima Rossi

**Representantes do Grupo Arco-Íris:**

Titular: Jacinta Farace Breguêz

Suplente: Clélia feraz Barbosa

**Representantes do Asilo Padre Antônio Ribeiro Pinto:**

Titular: Cássio Luiz Silva

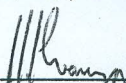
Suplente: Francinele Oliveira Silva

**Art. 2º.** Os Eleitos foram empossados no dia 07/03/2017, às 13h30min na sede da Casa dos Conselhos, situada à Rua Dr. Marino Cotta Martins Teixeira – 77 – Centro, em Rio Casca.

**Art.3º.** Cópia deste Decreto deverá ser afixada no local de costume, para informação pública.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Casca, 24 de março de 2017.



---

*Adriano de Almeida Alvarenga*  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Chefe de Gabinete

---

Avenida Senador Cupertino, N.º 66 – Rio Casca – Minas Gerais.  
Tel. Fax: (031) 3871 – 1545 – CEP: 35370-000